



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Secretaria Administrativa - SJAC

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Secretaria Administrativa - SJAC



TERMO DE CESSÃO/DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO

TIPO

CESSÃO

DOAÇÃO

NÚMERO DO TERMO

01/2021

NÚMERO DO PROCESSO

220033202140180

CEDENTE / DOADOR

DESCRIÇÃO ITEM	NÚMERO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA AQUISIÇÃO	
				UNITÁRIO	TOTAL
		ONIBUS - VOLKSWAGEN, MOD. 17210E0D, 206CV, DIESEL, MOTOR 00F6001618, ANO/MODELO 2004/2004, CHASSI N. 9BWRP82W64R436829,	-		
		CARROCERIA, MASCARELO, MOD. GRANVIA, N. BUSUC9BWN4A0007 80MAS, COR BRANCA. RENA VAN 846500868. PLACA MZU 2221.	1	269.000,00	269.000,00

OBSERVAÇÕES

Para entrega do bem acima descrito, deverão ser observados os itens 6, 6.4 e 6.5, bem como item 8 do Edital de Desfazimento de Bens Nº 01/2021 - PAe SEI Nº 0002200-33.2021.4.01.8001, publicado no eDJF1 XIII 228-AC, de 15/12/2021 e DOU Nº 236 - Seção 3, de 16/10/2021.

AUTENTICAÇÃO CEDENTE / DOADOR

DATA

27/12/2021

ASSINATURA

TRF-1ª REGIÃO / MOD. 14-16-03

AUTENTICAÇÃO CESSIONÁRIO / DONATÁRIO

DATA

29/12/2021

ASSINATURA

José Alves de Albuquerque
Diretor da Secretaria Administrativa

Andersonlei Scherer Thomas
Diretor Geral Adjunto da Polícia Civil
do Estado do Acre



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

ORDEM DE SERVIÇO 14750654

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado do Acre, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/Diref n. 5826832, de 14 de maio de 2018, e considerando o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n. 0002352-18.2020.4.01.8001-JFAC, RESOLVE:

DESIGNAR o Assessor de Serviços e Manutenção de Obras - **Carlos Alberto da Silva Cabral** - do Núcleo de Administração de Serviços Gerais, para atuar como Gestor do Contrato n. 9/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização das obras/serviços objeto dos Contratos n. 07/2021 e 08/2021, respectivamente, Pae-Seis n. **0002506-02.2021.4.01.8001-JFAC** e **0003019-67.2021.4.01.8001-JFAC**, celebrado com a empresa **NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, ficando responsável pelo seu fiel cumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **Josoe Alves de Albuquerque, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 28/12/2021, às 12:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14750654** e o código CRC **4C9C6173**.